

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, sociedade de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob nº 12054, inscrita no CNPJ sob nº **46.517.836/0001-69**, com sede na Rua Dom Guilherme Muller, 548, neste ato representada por sua sócia **CRISTINA DIAS FERREIRA**, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, declara, para os devidos fins, especialmente para composição de equipe técnica e suporte jurídico especializado em projetos conduzidos pela D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, que possui qualificação técnica e experiência profissional em matéria tributária, fiscal, previdenciária e administrativa.

A presente declaração possui caráter complementar, destinando-se a demonstrar a disponibilidade de suporte jurídico especializado à equipe técnica da D-TAX, sem transferir a responsabilidade contratual da D-TAX perante eventual contratante público ou privado e sem autorizar a D-TAX a praticar atos privativos de advocacia.

1. Atuação profissional declarada

A declarante informa que sua atuação profissional compreende, dentre outras atividades compatíveis com sua habilitação legal:

- I. análise jurídica de teses tributárias, previdenciárias e fiscais;
- II. emissão de pareceres, manifestações técnicas e opinativos jurídicos;
- III. acompanhamento de processos administrativos fiscais e previdenciários;
- IV. suporte jurídico em procedimentos de restituição, ressarcimento, compensação e recuperação de créditos;
- V. análise de riscos jurídicos relacionados a créditos tributários, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, compensações, glosas, autuações e fiscalizações;
- VI. atuação consultiva e contenciosa em matérias relacionadas ao Direito Tributário, observadas as normas legais, éticas e profissionais aplicáveis à advocacia.

2. Vínculo técnico-jurídico com a D-TAX

Declara, ainda, que mantém vínculo técnico-jurídico formal com a D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., nos termos do instrumento particular firmado entre as partes, podendo prestar suporte jurídico especializado nos projetos em que houver necessidade de análise jurídica, manifestação técnica, atuação administrativa ou judicial, sempre respeitados os limites da Lei nº 8.906/1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e das demais normas aplicáveis à advocacia.

A atuação da sociedade de advogados e de seus profissionais ocorrerá apenas quando demandada, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, procuração, contrato de honorários ou outro documento juridicamente adequado ao caso concreto.

3. Declaração de disponibilidade

A declarante informa possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado aos projetos indicados pela D-TAX, observadas a complexidade da demanda, os prazos aplicáveis, a agenda profissional, a inexistência de conflito de interesses e os limites éticos da advocacia.

4. Responsabilidade e limites

A presente declaração não implica assunção de responsabilidade direta perante eventual contratante da D-TAX, salvo se houver instrumento próprio em sentido diverso. A D-TAX permanecerá responsável pela coordenação dos trabalhos, entrega de relatórios, memórias de cálculo, documentação técnica e demais obrigações que vierem a ser assumidas em contrato próprio.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Porto Alegre-RS.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA DIAS FERREIRA
Data: 31/08/2026 09:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS

OAB/RS nº 12054

CRISTINA DIAS FERREIRA

Advogada - OAB/RS nº 76.951

Sócia / Advogada responsável

ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA Nº [●]/2026**Suporte Jurídico Especializado - Projeto D-TAX / Município**

Documento vinculado ao Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica e de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, e CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, inscrita no CNPJ sob nº [●] e registrada perante a OAB/RS sob nº [●].

1. Identificação do projeto

Campo	Informação
Ordem de Serviço nº	[●]/2026
Data	[●]/[●]/2026
Município / Contratante público interessado	Município de [●]/[UF]
Projeto / tese	[descrever]
Esfera	☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Previdenciária
Natureza	☐ Consultiva ☐ Administrativa ☐ Judicial
Empresa responsável perante o Município	D-TAX Soluções Tributárias Ltda.
Suporte jurídico especializado	Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas
Responsável técnico-jurídico	Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951
Prazo estimado	[●] meses ou enquanto perdurar a demanda técnica-jurídica

Objeto principal do projeto: prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, auditoria, apuração, revisão, parametrização, recuperação e/ou compensação de créditos previdenciários vinculados à folha de pagamento municipal, especialmente relacionados à Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, RAT/FAP e demais incidências previdenciárias correlatas.

2. Escopo da atuação jurídica

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade vincular a Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ao projeto acima identificado, na condição de suporte jurídico especializado da equipe técnica da D-TAX, para atuação, quando demandada, nas seguintes atividades:

- I.** análise jurídica das teses tributárias e previdenciárias aplicáveis ao projeto;
- II.** avaliação de riscos jurídicos relacionados à apuração, recuperação, compensação ou aproveitamento de créditos;
- III.** elaboração de pareceres, notas técnicas, manifestações jurídicas ou opinativos, quando solicitados;
- IV.** suporte jurídico em procedimentos administrativos perante órgãos fazendários, previdenciários ou de controle, quando cabível;
- V.** análise de glosas, indeferimentos, fiscalizações, notificações ou autuações relacionadas às teses examinadas;

- VI. orientação jurídica complementar à equipe técnica da D-TAX, sem prejuízo da responsabilidade operacional, técnica-fiscal e documental da D-TAX perante o Município;
- VII. atuação judicial ou administrativa privativa de advocacia, se expressamente contratada e desde que observadas as exigências legais, procurações e instrumentos próprios.

3. Limites da atuação

A atuação da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ficará restrita aos serviços de natureza jurídica, consultiva, administrativa ou judicial que demandem habilitação profissional de advogado.

A D-TAX Soluções Tributárias Ltda. permanecerá responsável pela coordenação geral do projeto, relacionamento institucional com o Município, levantamento técnico-fiscal, apuração de dados, elaboração de memórias de cálculo, relatórios técnicos, organização documental e demais atividades não privativas de advocacia.

A presente Ordem de Serviço não transforma a sociedade de advogados em contratada direta do Município, salvo se houver instrumento específico nesse sentido. A responsabilidade contratual perante o Município permanecerá com a D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

4. Prazo de vigência

A presente Ordem de Serviço vigorará pelo prazo de [●] meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo escrito entre as partes ou enquanto houver demanda técnico-jurídica vinculada ao projeto identificado.

5. Responsável técnico-jurídico

A responsável técnico-jurídica pela presente Ordem de Serviço será Cristina Dias Ferreira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, e-mail [●], telefone [●].

6. Disponibilidade

A Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas declara possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado ao projeto, sempre que formalmente demandada pela D-TAX, observadas sua agenda profissional, os prazos legais, a complexidade da matéria e os limites éticos da advocacia.

7. Remuneração

A remuneração decorrente da presente Ordem de Serviço observará as condições previstas no Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica firmado entre as partes, não havendo remuneração direta pelo Município à sociedade de advogados, salvo se futuramente firmado instrumento próprio.

8. Declarações finais

As partes declaram que a presente Ordem de Serviço possui finalidade de individualizar o projeto e formalizar a disponibilidade de suporte jurídico especializado da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas à equipe técnica da D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

Declaram, ainda, que a atuação será exercida com autonomia técnica, observância da legislação aplicável, sigilo profissional, proteção de dados e respeito às normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

[Cidade/UF], [data].

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ nº 65.602.607/0001-97

Representante: [nome]

CPF nº [●]

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA DIAS FERREIRA**
Data: 31/08/2026 09:54:11 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante: Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Declara-se, para os devidos fins de direito e instrução processual, notadamente para fins do disposto no **art. 74, inciso III, alínea "a", combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que a **Dra. CRISTINA DIAS FERREIRA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **OAB/RS 76.951**, ostenta a condição jurídica de profissional detentora de **Notória Especialização** nas áreas de **Direito Previdenciário e Direito Tributário**.

A qualificação atende com rigor aos pressupostos legais de **singularidade, desempenho anterior, estudos e atividade profissional diferenciada**, demonstrando que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado para a plena satisfação do interesse público. Tal condição e confiabilidade técnica encontram-se solidamente demonstradas pelo acervo documental anexo, estruturado nos seguintes pilares:

I. Formação Acadêmica de Alta Qualificação e Habilitação

- **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário:** Título de Especialista conferido em outubro de 2011 pela Universidade Anhanguera-Uniderp, atestando o domínio científico e a capacitação técnica em matéria fiscal e tributária.
- **Bacharelado em Direito:** Graduada pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) em 2008, com regular inscrição definitiva nos quadros da OAB/RS desde março de 2009.

II. Aperfeiçoamento Contínuo e Singularidade na Área Previdenciária

O currículo da profissional apresenta estudos especializados e capacitações de destaque na esfera da Seguridade Social, cumprindo o requisito de profundidade técnica exigido pela Administração Pública:

- **Direito Previdenciário Aplicado:** Capacitação voltada aos reflexos da MP 664/14 nos Benefícios Previdenciários, promovida pela Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul (ESMAFE/RS).
- **Previdência Especializada:** Curso avançado sobre "Aposentadoria dos Profissionais da Área da Saúde", cancelado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).
- **Prática Forense Avançada:** Formação em "Prática Forense Previdenciária: Benefícios" pela Escola Superior de Advocacia (ESA/RS) e Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).
- **Atualização em Obrigações Fiscais:** Painel técnico focado em Imposto de Renda Pessoa Física, realizado em parceria pela ESA/RS e AASP.

- **Produção e Debates Científicos:** Participação consolidada em congressos de grande relevância, a exemplo do XXIV Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário.

III. Consagração e Reconhecimento Público Consecutivo (Desempenho Anterior)

Como prova cabal de sua destacada reputação profissional e do padrão de excelência de suas atividades anteriores, a advogada é detentora de expressiva galeria de prêmios de opinião pública e qualidade:

- **Selo Referência Nacional Advocacia & Justiça (ANCEC):** Laureada com as comendas máximas de qualidade, ética e responsabilidade social nos anos de **2021 (Ouro Grau II), 2023 (Ouro Grau I)** e na graduação máxima de excelência em **2025 (Selo Diamante Azul)**.
- **Liderança Absoluta em Opinião Pública Local:** Consagrada consecutivamente (período de 2019 a 2026) em Arroio do Tigre - RS como **1º Lugar e Advogada Destaque** por renomados institutos de pesquisa de mercado (Empresa Fama, NC Pesquisas, Xellentos, AUCE e G Foco).

IV. Regularidade Operacional do Estabelecimento Profissional

- **Certificado de Sanidade e Conformidade Ambiental:** Comprovante de desinsetização e adequação sanitária regular do escritório físico, emitido pela SHO Ambiental, atestando a total conformidade logística e operacional do ambiente de atendimento.

Estando cabalmente demonstrado que o perfil técnico da profissional se amolda perfeitamente ao conceito de **Notória Especialização** fixado pela legislação federal vigente, esta declaração serve de amparo jurídico para a **Inexigibilidade de Licitação**, dada a natureza singular dos serviços prestados e a inviabilidade de competição frente à alta e específica qualificação demonstrada.

Arroio do Tigre - RS, 21 de agosto de 2026.

CRISTINA DIAS FERREIRA ADVOCACIA
OAB/RS 76.951

CRISTINA
DIAS
FERREIRA:01
052964060

Assinado de forma
digital por CRISTINA
DIAS
FERREIRA:0105296406
0
Dados: 2026.08.21
13:55:15 -03'00'

Lista de Documentos Anexos (Rol de Evidências)

Para instruir o processo administrativo de contratação, sugere-se a anexação dos documentos nesta ordem:

1. **Doc. 01:** Diploma de Bacharel em Direito (UNISC, 2009).
2. **Doc. 02:** Certificado de Aprovação e Habilitação da OAB/RS (2009).
3. **Doc. 03:** Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário (2011).
4. **Doc. 04:** Acervo de Certificados de Extensão (ESMAFE/RS, IBDP e ESA/RS).
5. **Doc. 05:** Cópia das Comendas e Selos ANCEC (Ouro e Diamante Azul).
6. **Doc. 06:** Coleção de Certificados de Premiação de Opinião Pública (2019-2026).
7. **Doc. 07:** Certificado de Conformidade Sanitária/Ambiental (SHO Ambiental).

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **65.602.607/0001-97**, com sede na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3245, Sala 1301, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-685, neste ato representada por sua representante legal, **Nubia Dias Ferreira**, inscrita no CPF sob nº **003.952.620-89**, **declara**, para os devidos fins, que possui **capacidade técnica e operacional** para a execução de serviços especializados relacionados à revisão, apuração e recuperação de créditos previdenciários.

EXPERIÊNCIA E ESCOPO TÉCNICO

A empresa possui experiência na execução de trabalhos relacionados à revisão e recuperação de contribuições previdenciárias, compreendendo atividades técnicas como:

- análise de folhas de pagamento;
- revisão das bases de incidência das contribuições previdenciárias;
- análise de rubricas e respectivas incidências;
- identificação de verbas sujeitas ou não à incidência previdenciária;
- revisão das contribuições destinadas à Previdência Social;
- análise de RAT e FAP, quando aplicável;
- identificação de recolhimentos indevidos ou realizados a maior;
- levantamento, apuração e quantificação de créditos previdenciários;
- elaboração de memórias de cálculo e demonstrativos;
- conferência e validação dos valores apurados;
- análise de informações constantes das obrigações previdenciárias;
- cruzamento e tratamento de informações funcionais, financeiras e previdenciárias; e
- preparação dos elementos técnicos necessários à recuperação dos valores identificados.





ESTRUTURA E METODOLOGIA

Declara, ainda, que possui estrutura e metodologia compatíveis com a execução de serviços dessa natureza, inclusive para o processamento e a análise de volumes relevantes de informações previdenciárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Por  **SIGNATÁRIO 2026.**
Assinado eletronicamente por
Nubia Dias Ferreira
Data: 19/08/2026 11:23
#8732e678b4c11f1812d4a2040a106021

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.
CNPJ nº 65.602.607/0001-97

Nubia Dias Ferreira
Representante Legal — CPF nº 003.952.620-89

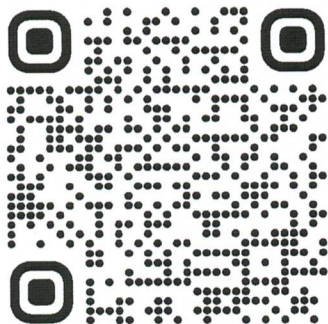


Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 84d55ee467ecc5c34690da7bf87fffd7194e4cbf7f8c2e232db9d8db988c7ab
Link de validação: <https://valida.ae/a2578a02f8101c0317febbd8b79432505e7cb2e62e143f54a>



Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



84d55ee467ecc5c34690da7bf87
fffd7194e4cbf7f8c2e232db9d
8db988c7ab Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a2578a02f8101c0317febbd8b79432505e7cb2e62e143f54a>

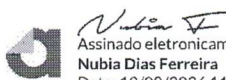
Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento


Assinado eletronicamente por
Nubia Dias Ferreira
Data: 19/08/2026 11:23
80730c47399d4c111810c47010a706021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

18/08/2026 18:34	Saimon Lima (saimonlimadtax@gmail.com, CPF 021.808.680-65) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: 84d55ee467ecc5c34690da7bf87fffd7194e4cbf7f8c2e232db9d8db988c7ab		
18/08/2026 18:34	Saimon Lima (saimonlimadtax@gmail.com, CPF 021.808.680-65) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.174.192.95 Porta: 10969		
19/08/2026 11:23	Nubia Dias Ferreira (headcomercial@dtax.com.br, CPF 003.952.620-89) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 181.77.37.5 Porta: 24303		
19/08/2026 11:23	Nubia Dias Ferreira (headcomercial@dtax.com.br, CPF 003.952.620-89) assinou o documento		
	Endereço de IP: 181.77.37.5 Porta: 24303 SO: windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: 30.0273, -51.2353

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, sociedade de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob nº 12054, inscrita no CNPJ sob nº **46.517.836/0001-69**, com sede na Rua Dom Guilherme Muller, 548, neste ato representada por sua sócia **CRISTINA DIAS FERREIRA**, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, declara, para os devidos fins, especialmente para composição de equipe técnica e suporte jurídico especializado em projetos conduzidos pela D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, que possui qualificação técnica e experiência profissional em matéria tributária, fiscal, previdenciária e administrativa.

A presente declaração possui caráter complementar, destinando-se a demonstrar a disponibilidade de suporte jurídico especializado à equipe técnica da D-TAX, sem transferir a responsabilidade contratual da D-TAX perante eventual contratante público ou privado e sem autorizar a D-TAX a praticar atos privativos de advocacia.

1. Atuação profissional declarada

A declarante informa que sua atuação profissional compreende, dentre outras atividades compatíveis com sua habilitação legal:

- I. análise jurídica de teses tributárias, previdenciárias e fiscais;
- II. emissão de pareceres, manifestações técnicas e opinativos jurídicos;
- III. acompanhamento de processos administrativos fiscais e previdenciários;
- IV. suporte jurídico em procedimentos de restituição, ressarcimento, compensação e recuperação de créditos;
- V. análise de riscos jurídicos relacionados a créditos tributários, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, compensações, glosas, autuações e fiscalizações;
- VI. atuação consultiva e contenciosa em matérias relacionadas ao Direito Tributário, observadas as normas legais, éticas e profissionais aplicáveis à advocacia.

2. Vínculo técnico-jurídico com a D-TAX

Declara, ainda, que mantém vínculo técnico-jurídico formal com a D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., nos termos do instrumento particular firmado entre as partes, podendo prestar suporte jurídico especializado nos projetos em que houver necessidade de análise jurídica, manifestação técnica, atuação administrativa ou judicial, sempre respeitados os limites da Lei nº 8.906/1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e das demais normas aplicáveis à advocacia.

A atuação da sociedade de advogados e de seus profissionais ocorrerá apenas quando demandada, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, procuração, contrato de honorários ou outro documento juridicamente adequado ao caso concreto.

3. Declaração de disponibilidade

A declarante informa possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado aos projetos indicados pela D-TAX, observadas a complexidade da demanda, os prazos aplicáveis, a agenda profissional, a inexistência de conflito de interesses e os limites éticos da advocacia.

4. Responsabilidade e limites

A presente declaração não implica assunção de responsabilidade direta perante eventual contratante da D-TAX, salvo se houver instrumento próprio em sentido diverso. A D-TAX permanecerá responsável pela coordenação dos trabalhos, entrega de relatórios, memórias de cálculo, documentação técnica e demais obrigações que vierem a ser assumidas em contrato próprio.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Porto Alegre-RS.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA DIAS FERREIRA
Data: 31/08/2026 09:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS

OAB/RS nº 12054

CRISTINA DIAS FERREIRA

Advogada - OAB/RS nº 76.951

Sócia / Advogada responsável

ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA Nº [●]/2026**Suporte Jurídico Especializado - Projeto D-TAX / Município**

Documento vinculado ao Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica e de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, e CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, inscrita no CNPJ sob nº [●] e registrada perante a OAB/RS sob nº [●].

1. Identificação do projeto

Campo	Informação
Ordem de Serviço nº	[●]/2026
Data	[●]/[●]/2026
Município / Contratante público interessado	Município de [●]/[UF]
Projeto / tese	[descrever]
Esfera	() Federal () Estadual () Municipal () Previdenciária
Natureza	() Consultiva () Administrativa () Judicial
Empresa responsável perante o Município	D-TAX Soluções Tributárias Ltda.
Suporte jurídico especializado	Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas
Responsável técnico-jurídico	Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951
Prazo estimado	[●] meses ou enquanto perdurar a demanda técnica-jurídica

Objeto principal do projeto: prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, auditoria, apuração, revisão, parametrização, recuperação e/ou compensação de créditos previdenciários vinculados à folha de pagamento municipal, especialmente relacionados à Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, RAT/FAP e demais incidências previdenciárias correlatas.

2. Escopo da atuação jurídica

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade vincular a Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ao projeto acima identificado, na condição de suporte jurídico especializado da equipe técnica da D-TAX, para atuação, quando demandada, nas seguintes atividades:

- I.** análise jurídica das teses tributárias e previdenciárias aplicáveis ao projeto;
- II.** avaliação de riscos jurídicos relacionados à apuração, recuperação, compensação ou aproveitamento de créditos;
- III.** elaboração de pareceres, notas técnicas, manifestações jurídicas ou opinativos, quando solicitados;
- IV.** suporte jurídico em procedimentos administrativos perante órgãos fazendários, previdenciários ou de controle, quando cabível;
- V.** análise de glosas, indeferimentos, fiscalizações, notificações ou autuações relacionadas às teses examinadas;

- VI. orientação jurídica complementar à equipe técnica da D-TAX, sem prejuízo da responsabilidade operacional, técnica-fiscal e documental da D-TAX perante o Município;
- VII. atuação judicial ou administrativa privativa de advocacia, se expressamente contratada e desde que observadas as exigências legais, procurações e instrumentos próprios.

3. Limites da atuação

A atuação da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ficará restrita aos serviços de natureza jurídica, consultiva, administrativa ou judicial que demandem habilitação profissional de advogado.

A D-TAX Soluções Tributárias Ltda. permanecerá responsável pela coordenação geral do projeto, relacionamento institucional com o Município, levantamento técnico-fiscal, apuração de dados, elaboração de memórias de cálculo, relatórios técnicos, organização documental e demais atividades não privativas de advocacia.

A presente Ordem de Serviço não transforma a sociedade de advogados em contratada direta do Município, salvo se houver instrumento específico nesse sentido. A responsabilidade contratual perante o Município permanecerá com a D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

4. Prazo de vigência

A presente Ordem de Serviço vigorará pelo prazo de [●] meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo escrito entre as partes ou enquanto houver demanda técnico-jurídica vinculada ao projeto identificado.

5. Responsável técnico-jurídico

A responsável técnico-jurídica pela presente Ordem de Serviço será Cristina Dias Ferreira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, e-mail [●], telefone [●].

6. Disponibilidade

A Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas declara possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado ao projeto, sempre que formalmente demandada pela D-TAX, observadas sua agenda profissional, os prazos legais, a complexidade da matéria e os limites éticos da advocacia.

7. Remuneração

A remuneração decorrente da presente Ordem de Serviço observará as condições previstas no Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica firmado entre as partes, não havendo remuneração direta pelo Município à sociedade de advogados, salvo se futuramente firmado instrumento próprio.

8. Declarações finais

As partes declaram que a presente Ordem de Serviço possui finalidade de individualizar o projeto e formalizar a disponibilidade de suporte jurídico especializado da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas à equipe técnica da D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

Declaram, ainda, que a atuação será exercida com autonomia técnica, observância da legislação aplicável, sigilo profissional, proteção de dados e respeito às normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

[Cidade/UF], [data].

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ nº 65.602.607/0001-97

Representante: [nome]

CPF nº [●]

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS



Documento assinado digitalmente

CRISTINA DIAS FERREIRA

Data: 31/08/2026 09:54:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante: Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, sociedade de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob nº 12054, inscrita no CNPJ sob nº **46.517.836/0001-69**, com sede na Rua Dom Guilherme Muller, 548, neste ato representada por sua sócia **CRISTINA DIAS FERREIRA**, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, declara, para os devidos fins, especialmente para composição de equipe técnica e suporte jurídico especializado em projetos conduzidos pela D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, que possui qualificação técnica e experiência profissional em matéria tributária, fiscal, previdenciária e administrativa.

A presente declaração possui caráter complementar, destinando-se a demonstrar a disponibilidade de suporte jurídico especializado à equipe técnica da D-TAX, sem transferir a responsabilidade contratual da D-TAX perante eventual contratante público ou privado e sem autorizar a D-TAX a praticar atos privativos de advocacia.

1. Atuação profissional declarada

A declarante informa que sua atuação profissional compreende, dentre outras atividades compatíveis com sua habilitação legal:

- I. análise jurídica de teses tributárias, previdenciárias e fiscais;
- II. emissão de pareceres, manifestações técnicas e opinativos jurídicos;
- III. acompanhamento de processos administrativos fiscais e previdenciários;
- IV. suporte jurídico em procedimentos de restituição, ressarcimento, compensação e recuperação de créditos;
- V. análise de riscos jurídicos relacionados a créditos tributários, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, compensações, glosas, autuações e fiscalizações;
- VI. atuação consultiva e contenciosa em matérias relacionadas ao Direito Tributário, observadas as normas legais, éticas e profissionais aplicáveis à advocacia.

2. Vínculo técnico-jurídico com a D-TAX

Declara, ainda, que mantém vínculo técnico-jurídico formal com a D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., nos termos do instrumento particular firmado entre as partes, podendo prestar suporte jurídico especializado nos projetos em que houver necessidade de análise jurídica, manifestação técnica, atuação administrativa ou judicial, sempre respeitados os limites da Lei nº 8.906/1994, do Código de Ética e Disciplina da OAB e das demais normas aplicáveis à advocacia.

A atuação da sociedade de advogados e de seus profissionais ocorrerá apenas quando demandada, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, procuração, contrato de honorários ou outro documento juridicamente adequado ao caso concreto.

3. Declaração de disponibilidade

A declarante informa possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado aos projetos indicados pela D-TAX, observadas a complexidade da demanda, os prazos aplicáveis, a agenda profissional, a inexistência de conflito de interesses e os limites éticos da advocacia.

4. Responsabilidade e limites

A presente declaração não implica assunção de responsabilidade direta perante eventual contratante da D-TAX, salvo se houver instrumento próprio em sentido diverso. A D-TAX permanecerá responsável pela coordenação dos trabalhos, entrega de relatórios, memórias de cálculo, documentação técnica e demais obrigações que vierem a ser assumidas em contrato próprio.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Porto Alegre-RS.



Documento assinado digitalmente

CRISTINA DIAS FERREIRA

Data: 31/08/2026 09:56:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS

OAB/RS nº 12054

CRISTINA DIAS FERREIRA

Advogada - OAB/RS nº 76.951

Sócia / Advogada responsável

ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA Nº [●]/2026**Suporte Jurídico Especializado - Projeto D-TAX / Município**

Documento vinculado ao Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica e de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.602.607/0001-97, e CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, inscrita no CNPJ sob nº [●] e registrada perante a OAB/RS sob nº [●].

1. Identificação do projeto

Campo	Informação
Ordem de Serviço nº	[●]/2026
Data	[●]/[●]/2026
Município / Contratante público interessado	Município de [●]/[UF]
Projeto / tese	[descrever]
Esfera	☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Previdenciária
Natureza	☐ Consultiva ☐ Administrativa ☐ Judicial
Empresa responsável perante o Município	D-TAX Soluções Tributárias Ltda.
Suporte jurídico especializado	Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas
Responsável técnico-jurídico	Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951
Prazo estimado	[●] meses ou enquanto perdurar a demanda técnica-jurídica

Objeto principal do projeto: prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, auditoria, apuração, revisão, parametrização, recuperação e/ou compensação de créditos previdenciários vinculados à folha de pagamento municipal, especialmente relacionados à Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, RAT/FAP e demais incidências previdenciárias correlatas.

2. Escopo da atuação jurídica

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade vincular a Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ao projeto acima identificado, na condição de suporte jurídico especializado da equipe técnica da D-TAX, para atuação, quando demandada, nas seguintes atividades:

- I.** análise jurídica das teses tributárias e previdenciárias aplicáveis ao projeto;
- II.** avaliação de riscos jurídicos relacionados à apuração, recuperação, compensação ou aproveitamento de créditos;
- III.** elaboração de pareceres, notas técnicas, manifestações jurídicas ou opinativos, quando solicitados;
- IV.** suporte jurídico em procedimentos administrativos perante órgãos fazendários, previdenciários ou de controle, quando cabível;
- V.** análise de glosas, indeferimentos, fiscalizações, notificações ou autuações relacionadas às teses examinadas;

- VI. orientação jurídica complementar à equipe técnica da D-TAX, sem prejuízo da responsabilidade operacional, técnica-fiscal e documental da D-TAX perante o Município;
- VII. atuação judicial ou administrativa privativa de advocacia, se expressamente contratada e desde que observadas as exigências legais, procurações e instrumentos próprios.

3. Limites da atuação

A atuação da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas ficará restrita aos serviços de natureza jurídica, consultiva, administrativa ou judicial que demandem habilitação profissional de advogado.

A D-TAX Soluções Tributárias Ltda. permanecerá responsável pela coordenação geral do projeto, relacionamento institucional com o Município, levantamento técnico-fiscal, apuração de dados, elaboração de memórias de cálculo, relatórios técnicos, organização documental e demais atividades não privativas de advocacia.

A presente Ordem de Serviço não transforma a sociedade de advogados em contratada direta do Município, salvo se houver instrumento específico nesse sentido. A responsabilidade contratual perante o Município permanecerá com a D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

4. Prazo de vigência

A presente Ordem de Serviço vigorará pelo prazo de [●] meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo escrito entre as partes ou enquanto houver demanda técnico-jurídica vinculada ao projeto identificado.

5. Responsável técnico-jurídico

A responsável técnico-jurídica pela presente Ordem de Serviço será Cristina Dias Ferreira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 76.951, e-mail [●], telefone [●].

6. Disponibilidade

A Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas declara possuir disponibilidade técnica para prestar suporte jurídico especializado ao projeto, sempre que formalmente demandada pela D-TAX, observadas sua agenda profissional, os prazos legais, a complexidade da matéria e os limites éticos da advocacia.

7. Remuneração

A remuneração decorrente da presente Ordem de Serviço observará as condições previstas no Instrumento Particular de Parceria Técnico-Jurídica firmado entre as partes, não havendo remuneração direta pelo Município à sociedade de advogados, salvo se futuramente firmado instrumento próprio.

8. Declarações finais

As partes declaram que a presente Ordem de Serviço possui finalidade de individualizar o projeto e formalizar a disponibilidade de suporte jurídico especializado da Cristina Ferreira Sociedade de Advogadas à equipe técnica da D-TAX Soluções Tributárias Ltda.

Declaram, ainda, que a atuação será exercida com autonomia técnica, observância da legislação aplicável, sigilo profissional, proteção de dados e respeito às normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

[Cidade/UF], [data].

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ nº 65.602.607/0001-97

Representante: [nome]

CPF nº [●]

CRISTINA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS

Documento assinado digitalmente



CRISTINA DIAS FERREIRA

Data: 31/08/2026 09:54:11-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Representante: Cristina Dias Ferreira - OAB/RS nº 76.951



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SIGILO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **65.602.607/0001-97**, com sede na **Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3245, Sala 1301, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-685**, neste ato representada por sua representante legal, **Nubia Dias Ferreira**, inscrita no CPF sob nº **003.952.620-89**, declara, para os devidos fins de participação em processos de contratação pública, especialmente perante a Administração Pública direta e indireta, que:

- I. cumpre os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica** exigíveis para eventual contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- II. não se encontra impedida, suspensa ou declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não incorre, até a presente data, em qualquer hipótese legal impeditiva de participação em processo de contratação pública ou de celebração de contrato administrativo;
- III. não possui conhecimento de fato superveniente impeditivo** de sua habilitação ou contratação, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública caso venha a ocorrer qualquer alteração em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica que possa interferir na contratação;
- IV. cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos da legislação vigente;
- V. cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, quando aplicáveis,





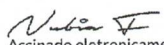
comprometendo-se a manter o cumprimento dessas obrigações durante toda a execução contratual;

- VI. **assume integral responsabilidade pela execução dos serviços que vierem a ser contratados**, comprometendo-se a observar o escopo definido na proposta, no estudo técnico preliminar, no termo de referência, no contrato e nos demais documentos integrantes do processo administrativo;
- VII. os serviços serão executados por **equipe técnica qualificada**, sob responsabilidade da empresa, observadas as normas legais, técnicas, contábeis, tributárias, previdenciárias, administrativas e contratuais aplicáveis ao objeto;
- VIII. compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública, **relatórios técnicos, memórias de cálculo, documentos comprobatórios, pareceres, esclarecimentos e demais elementos necessários à fiscalização, conferência, medição, liquidação e pagamento dos serviços**;
- IX. compromete-se a manter **sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações, documentos, dados, relatórios, acessos, credenciais, bases fiscais, contábeis, previdenciárias, funcionais, financeiras e administrativas a que eventualmente tiver acesso em razão da contratação;
- X. compromete-se a utilizar as informações acessadas **exclusivamente para a execução do objeto contratado**, vedada sua divulgação, compartilhamento ou utilização para finalidade diversa, salvo mediante autorização expressa da Administração Pública ou por obrigação legal;
- XI. compromete-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a **Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações acessados durante a execução contratual;
- XII. declara ciência de que eventual pagamento somente será devido nos termos definidos no processo administrativo e no contrato, mediante **comprovação objetiva dos serviços executados, apresentação dos documentos pertinentes, atesto da Administração e observância das condições pactuadas**;



- XIII.** declara que eventual pagamento decorrente de contratação pública deverá ser realizado exclusivamente em **conta bancária de titularidade da própria pessoa jurídica contratada**, vinculada ao CNPJ nº **65.602.607/0001-97**, mediante informações bancárias a serem formalmente apresentadas à Administração Pública quando solicitadas;
- XIV.** declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e correspondem à sua situação atual, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Por   **SIGNATÁRIO 2026.**
Assinado eletronicamente por
Nubia Dias Ferreira
Data: 19/08/2026 11:23
#995c4d189b4c11f1510d42010a2b6021

D-TAX SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

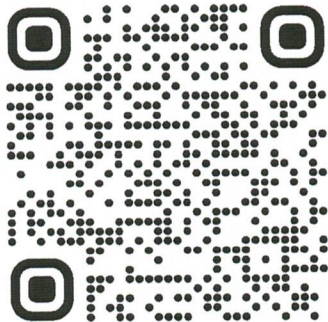
CNPJ nº 65.602.607/0001-97

Nubia Dias Ferreira

Representante Legal — CPF nº 003.952.620-89



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



edcb385e487d4acdccfae7fa380
7a8f1a1966ad01505a3980a9bda
a1b83ab2cd Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/fdb5e28e15c1e000de0112cbc83a060e3225da0f4a0fb6f0a>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Nubia Dias Ferreira
Data: 19/08/2026 11:23

Trilha de auditoria

18/08/2026 18:34	Saimon Lima (saimonlimadtax@gmail.com, CPF 021.808.680-65) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: edcb385e487d4acdccfae7fa3807a8f1a1966ad01505a3980a9bdaa1b83ab2cd		
18/08/2026 18:34	Saimon Lima (saimonlimadtax@gmail.com, CPF 021.808.680-65) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.174.192.95 Porta: 10949		
19/08/2026 11:23	Nubia Dias Ferreira (headcomercial@dtax.com.br, CPF 003.952.620-89) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 181.77.37.5 Porta: 24303		
19/08/2026 11:23	Nubia Dias Ferreira (headcomercial@dtax.com.br, CPF 003.952.620-89) assinou o documento		
	Endereço de IP: 181.77.37.5 Porta: 24303 SO: windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -10.0273, -51.2393